

ATA N.º 5/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / DESPORTO, PARA A DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTE MUNICÍPIO – REF.º A

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Maria João Lopes Pereira, Técnica Superior da DGRHASE, Presidente do Júri, Luís Rodrigues, Coordenador da Unidade de Gestão “Instalações Desportivas” da Tempo Livre, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Duarte Nuno Oliveira Gonçalves, Técnico Superior da DGRHASE, ambos como vogais efetivos, a fim de procederem à análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia pelo candidato e sobre elas deliberarem.

– O candidato **Pedro Nuno Tedim Campos**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nele se dá por integralmente reproduzido.

- a) Quanto ao fator de avaliação Habilitações Académica (HA), o júri mantém a classificação atribuída ao candidato (16 valores), ressalvando que o júri considerou o Mestrado – Atividades de Fitness, concluído em 08/04/2016, visto que aplicou os critérios estabelecidos na Ata n.º 1 do júri, ou seja, Licenciatura na área pretendida (Pré-Bolonha) ou **Mestrado (pós Bolonha)** – classificação de 16 valores, e não com base nos critérios de avaliação e classificação da ponderação curricular dos Técnicos Superiores, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de género aprovado pela Presidência do Conselho de Ministros e anexo à Ata de CCA de 15/04/2010, como o candidato alega.
- b) Quanto ao fator de Formação Profissional (FP), o júri mantém a classificação atribuída ao candidato (4 valores), dado que a mesma foi atribuída de acordo com os critérios estabelecidos na Ata n.º 1 do júri, ou seja, o parâmetro relativo à formação profissional será classificado em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes: < 120 horas – 4 valores. Assim, foram levadas em consideração as seguintes ações de formação: Formação Contínua - 3 Programa(s) - Q4-2014 (3h); Formação Contínua - Quarterlies 2015 (5h); Formação Contínua - 3 Programa(s) - Q2-2014 (3h); Formação Contínua - 3 Programa(s) - Q3-2013 (4,5h); Formação Inicial - PJ (16h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q4-2013 (2h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q2-2013 (2h); Formação Contínua - Programa(s) - Q4-2011 (2h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q3-2012 (4h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q4-2012 (2h); XVIII Convenção Internacional de Atividade Física O Corpo em Movimento - Workshop Treino de força em grupo (1,5h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q3-2011 (4h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q2-2011 (2h); Formação Contínua - 2 Programa(s) - Q4-2011 (2h); Power Jump (6h); Bodycombat (6h); Profile Designs & Heart Rate Games (3h); Spinning Language & Visualization (3h); Formação Contínua - Quarterlies 2016 (9h); Treino Funcional: FT Coach |

(Out 2017) - Porto - Certificado n.º 3282/2017 (14h); Treino Funcional: FT Coach | (Out 2017) - Porto - Código da ação 198611893 (14h); Assessment and Corrective Training (6h), **o que perfaz um total de 114 horas de formação.**

- c) Quanto ao fator Experiência Profissional, o júri mantém a classificação atribuída ao candidato (8 valores), dado que a mesma foi atribuída de acordo com os critérios estabelecidos na Ata n.º 1 do júri, ou seja, o júri apenas contabilizou a experiência devidamente comprovada relacionada diretamente com o conteúdo funcional publicado no aviso n.º 6669/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril de 2019, tendo sido classificada de acordo com o seguinte parâmetro: **≥ 1 ano e < 3 anos – 8 valores.** Ressalva-se que, pese embora, o candidato discriminar no seu curriculum vitae uma vasta experiência o facto é que não o comprovou devidamente impossibilitando desta forma que lhe fosse atribuída outra valorização.

Como nota final o júri sublinha que a Ata n.º 1, deste ou de qualquer outro procedimento concursal fixa, juntamente com Aviso de abertura, aquilo que são os critérios de avaliação a aplicar a qualquer candidato, sendo conhecidas antes de qualquer momento de avaliação e antes da aplicação de qualquer método de seleção. Jamais será aceite pelo júri a fixação de critérios posteriormente fixados ou, pior, fixados noutra qualquer documento qualquer externo ao presente procedimento concursal. A candidatura a um procedimento concursal implica aceitação das regras e critérios fixados pelo júri nos termos da legislação aplicável em vigor.


Face a tudo o que acaba de se valorar o Júri entende, assim, manter todas as decisões anteriormente tomadas e declinar, porque desprovidos de fundamento técnico-legal, os argumentos aduzidos pelo candidato reclamante, e disso notificar o mesmo, em conformidade, com os artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e com artigo 114.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Por fim, o Júri deliberou afixar **no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e publicar na página eletrónica da Autarquia**, em <http://www.cm-fafe.pt/concursos>, a presente ata, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

(Maria João Lopes Pereira) 

(Luís Rodrigues) 

(Duarte Nuno Oliveira Gonçalves) 

CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.

D.R.H., 2019-11-07

A Assistente Técnico,


(Ana Senhorinha) 2/2